



ESTADO DE GOIÁS

# Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001 – 63

Rua São Pedro nº 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás - GO

**AUTOGRAFO LEI Nº280/02**

Santa Fé de Goiás, 03 de Dezembro de 2002

“Dispõe sobre o Reflorestamento das Margens dos Rios, Ribeirões e Riachos do Município de Santa Fé de Goiás-GO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás –Estado de Goiás, APROVOU e Eu prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:


Art 1º -autoriza a Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, a proceder o Reflorestamento das Margens dos Rios, Ribeirões e Riachos do Município de Santa Fé de Goiás-GO e seus afluentes.

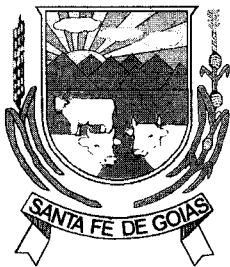
Art 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada proceder à abertura de Credito Especial, se necessário for, para o cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único – Para atender a vontade desta Lei, a Prefeita Municipal, poderá buscar e assinar convênios com finalidade específica, entre órgãos Públicos, Federal, Estadual e Municipal, enfim com quem se fizer necessário, para o desenvolvimento deste ato.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro de dois mil e dois (03/12/02).

  
ELDEMAR JOSÉ DE MOURA  
Presidente da câmara-



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Rua São Pedro n.º 655 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

REQUERIMENTO 029/02

De 03 de Dezembro de 2002.

Exmº Sr.

OLDEMAR JOSÉ DE MOURA

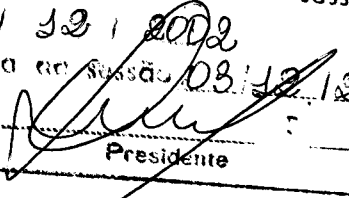
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

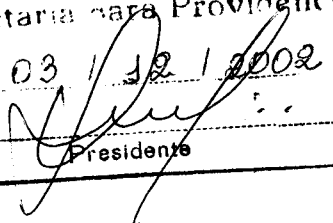
O Vereador que ora subscreve, na forma regimental, após aprovação pelo plenário desta Augusta Casa de Leis, com apoio dos dignos pares. Requer que seja enviado em caráter de urgência a ilustre Prefeita Municipal de Santa Fé, no sentido de viabilizar estudos com vistas ao atendimento do pedido de sinalização de trânsito, especificamente nas Ruas no Setor Serrinha e na Rua José Bonifácio no centro da cidade, colocando assim o sinalizador, popularmente conhecido como tartaruginha.

### Justificativa

Queremos salientar e informar os dignos pares, que o referido pedido se justifica por extrema necessidade e segurança da população Santafense, evitando assim maiores transtornos para a sociedade.

  
José Pacheco dos Reis  
Vereador-

Apresentado ao plenário e incluído a:  
"Ordem do dia" da sessão  
de 03 / 12 / 2002  
Data da Sessão 03 / 12 / 2002  
  
Presidente

**APROVADO**  
A Secretaria para Providenciar  
Em 03 / 12 / 2002  
  
Presidente

# Serviço de Protocolo

N.º

## RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

A(O) Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

Em 05 de Dezembro de 2002

N.º de Ordem	Número	Característica e Resumo do Papel
001	029/02	requerimento "José Pacheco dos Reis"
002	033/02	ofício → Requerimento Verbal, autor, Deus de Jânio Cavijo.
003	_____	autógrafo Lei nº 280/02
004	_____	autógrafo Lei nº 279/02

Remeti em 05/12/2002 Ass. Barqueiro

Recebi em 05/12/2002 Ass. [Assinatura]

# Serviço de Protocolo

## RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

A(O) Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás  
Em 16 de Agosto de 20.05

Nº de Ordem	Número	Característica e Resumo do Papel
001 →	Autógrafo de Lei 320/05	"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006."  Remeti em <u>16/08/2005</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u> Recebi em <u>16,08,2005</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u>

# Serviço de Protocolo

## RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

A(o) Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás  
Em 23 de Januário de 20 06

Nº de Ordem	Número	Característica e Resumo do Papel
0001 →		Autógrafo de Lei 322/05
0002 →		Autógrafo de Lei 323/05

Remeti em 23 10 1 06 Ass.: [Assinatura]  
Recebi em 24 01 1 06 Ass.: [Assinatura]